DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 033 – MAR/2022

CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

REPUBLICADO POR CORREÇÃO



LEI Nº 608, DE 03 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMPERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIDION A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Assistência Social no montante de RS 400.000,00 (Quatrocentos Mili Reals), destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3390.30.99.1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO

3110

3390.32.99.1.706.3110 MATERIAL BEM OU SERVICOS PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

350.000,00

50.000,00

TOTAL GERAL 400.000,00

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.)

Art. 3º — As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual — PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diertrizes Orçamentrias — LOD para o presente exercicio financeiro.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Parágrafo Único. As dotações incluidas no Orçamento Municipal por meio do Crédito excesso de arrecadação. Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.





PORTARIA GAPRE Nº 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o(a) Sr(a). DIOGO MOURA DE ARROXELAS MACEDO, servidor(a) público(a) municipal do quadro fetitivo, concursado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado(a) na SECRETARÍA DA SAÚDE E SANEAMENTO, para ter nova lotação e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitegi, 07 de Março de 2022.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143



CHAMADA PÚBLICA 01.2022 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO. Aquisições de gêneros alimentúcios da Agricultura Familiar e do Emprendedor Familiar Rural, destinatos ao atendimento por portam de entimentações concientênte. El pública (LEGAL: CHAMAA PUBLICA Nº 90/1/2022 - (Art. 14, Par. 1º de Lei Faderia 11.987/2009 e Resolução 04/2015, de 03/04/2015 e demais legislações partimentes). As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão à conte da seguinte dotação orçamentaria. Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAEFFIMPROGRAMAS FEDERAIS/OUTROS – 33.90.30 – Material de Consumo, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022 ou enquanto durar os quantitativos. PARTES CONTRATANTES: Prefettura Municipal de Cutlegi e:

DATA	N° CONTRATO	NOME	DAP/CPF	VALOR
04.03.2022	27/2022	LUIS GERÔNIMO DA SILVA	SDW0806625604342708210325 CPF - 806.625.604-34	18.765,00
04.03.2022	28/2022	VALDETE MIGUEL FERREIRA	SDW0434779924152912210111 CPF - 434.779.924-15	19.920,00
04.03.2022	29/2022	ALUIZIO LUIS DE FRANÇA	SDW0540769944340104210842 CPF - 540.769.944-34	7.150,00
04.03.2022	30/2022	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO TIRADENTES – COOPERAT - LTDA	SDW0449935100012805210849 CNPJ - 04.499.351/0001-40	91.675,00
				137,510,00

Cuitegi, 04 de março de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições.

Resolve:

1. Pelo DEFERIMENTO dos requerimentos:

REQUERENTE: ROSIELY JESUS BATISTA MAURÍCIO ASSUNTO: ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARECER JURÍDICO nº 010/2022

Cuitegi/PB, 07 de março de 2022.

OZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI PODER EXECUTIVO PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 033 – MAR/2022 CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022